



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 037/2014/2013

Concede aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional, nos termos da Emenda Constitucional n° 70/2012 e declara a vacância do cargo público do servidor **HELIO SEEMANN**.

**CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1°** Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos da Emenda Constitucional n° 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/01, o servidor **HELIO SEEMANN**, detentor da matrícula funcional n° 500154-01, inscrito no CPF sob o N° 486.881.349-87 e no PIS/PASEP sob o n° 120.528.349-87, lotado na Secretaria De Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2°** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional ao tempo de contribuição, nos termos da Emenda Constitucional n° 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/2001, correspondente a 94,29% (noventa e quatro vírgula vinte nove por cento) da remuneração-de-contribuição, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único** A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional n° 70/2012, havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3°** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar n° 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 11 de agosto de 2014.

**Camilo Nazareno Pagani Martins**  
Prefeito Municipal

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA

**Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 300010-01